



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei nº 1375/2025**

Processo Número: **51797/2025** | Data do Protocolo: 11/12/2025 17:13:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340038003300390035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara a Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo a Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo a Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo, manifestação destinada à preservação, valorização e difusão das tradições, expressões artísticas, linguísticas, gastronômicas, religiosas e festivas dos povos oriundos do Leste Europeu - entre eles bielorrussos, búlgaros, croatas, eslovacos, eslovenos, estonianos, húngaros, letões, lituanos, poloneses, romenos, russos, tchecos e ucranianos - comunidades que tiveram papel significativo na história da imigração e no desenvolvimento urbano, econômico e sociocultural do Estado.

Organizado pela Associação dos Moradores, Comerciantes, Empresários e Amigos da Vila Zelina - AMOVIZA, a feira ocorre mensalmente aos domingos, na Rua Aracati Mirim. Por meio de apresentações artísticas, música, danças folclóricas, contação de histórias, oficinas culturais, artesanato tradicional e mostras gastronômicas, promove a transmissão de costumes e tradições.

Mais do que uma atração festiva, a Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo constitui uma expressão viva de memória, identidade e continuidade cultural, fortalecendo os laços comunitários e reforçando o compromisso do Estado com a valorização da diversidade cultural. Assim como diversas celebrações e manifestações culturais que integram o patrimônio paulista, a feira contribui para a educação histórica, o intercâmbio cultural e a promoção do respeito entre os povos.

Declarar a Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo como Patrimônio Cultural Imaterial significa reconhecer e proteger um legado histórico que se mantém vivo, transmitido de geração em geração, contribuindo para a formação plural da sociedade paulista.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

**Maurici - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003400340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em 11/12/2025 16:33

Checksum: **37CFCCACBFA4F77717D741176DEFC13FE353D79EDFB1A7B3865CDEF2584E8CA5**

